



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 084/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.866.586 4**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível existência de irregularidades administrativas funcionais na fuga de 15 (quinze) presos, por volta das 14h00, no dia 12 de maio de 2013, na galeria B, da Carceragem da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Willian Daniel de Lima Ribas**, RG 7.372.519-4, **Marlus Vinicius Zanlorense**, RG 8.333.887-3 e **Marlon Rafael Picioni**, RG 6.806.372-8, para sob a presidência do servidor **Willian Daniel de Lima Ribas**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.